



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024-CMB

Dispõe sobre a instituição da distinção honorífica “Medalha Antônio Michel Nasser” do Município de Bambuí/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, SRA. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do Art. 44, inciso XV, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por esta Edilidade, no Município de Bambuí/MG, a distinção honorífica “Medalha Antônio Michel Nasser”.

§ 1º A distinção instituída no ‘caput’ deste artigo será outorgada a cidadãos bambuienses eminentes, que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar e profissional na área de empreendedorismo comercial.

§ 2º Aos agraciados com esta honraria serão conferidas medalhas alusivas, as quais serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As medalhas serão conferidas aos cidadãos bambuienses através de Projeto de Decreto Legislativo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º Não será apreciada a proposição que não vier acompanhada de um histórico da vida e atuação da pessoa a ser homenageada.

§ 2º A cada vereador correspondente ao número de cadeiras do Legislativo, será permitido em cada Legislatura a indicação de 02 (dois) cidadãos bambuienses para receber a homenagem com a distinção honorífica “Medalha Antônio Michel Nasser”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Proposta de Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de março de 2024.

PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:0796968560
9

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.03.19 14:20:57 -03'00'

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí

Atestado para fins de comprovação que este Decreto Legislativo nº 003/2024-CMB foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 19/03 a 19/04/24, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí.

O referido é verdade e dou fé.


Servidor Responsável